

LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à
competência de **Novembro/20, Dezembro/20 e Janeiro/21.**



Sumário

1. Dados da Recuperação Judicial	2
2. Atualização da fase processual	4
2.1 Eventos processuais relevantes	4
2.2 Fase atual da Recuperação Judicial	4
2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005	6
3. Dos canais de comunicação	7
4. Do Relatório Mensal de Atividades	8
5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	9
5.1 Da Análise Societária	10
5.1.1 Da Administração da Recuperanda	11
5.1.2 Da Sede e Filiais	11
5.2 Do Quadro de Funcionários	12
5.3 Da Análise Contábil-Financeira	13
5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício	13
5.3.2 Balanço Patrimonial	14
5.4 Lista de Credores	19
5.5 Pagamentos realizados	20
5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	20

6. Relação de Anexos	21
-----------------------------------	-----------

1. Dados da Recuperação Judicial

Trata-se de pedido de Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na exordial a recuperanda informa que iniciou suas atividades dia 31 de julho de 2016, localizada na praia da Barra da Tijuca, cujo objetivo principal da empresa no Rio de Janeiro à época, foi para atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas sediadas no Estado, tendo grandes perspectivas de alta para o setor hoteleiro, inicialmente operado sob a bandeira *Trump*. A parceria com a *Trump Hotels* não durou tanto e foi desfeita no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a recuperanda eles possuíam grande perspectivas de crescimento, possuíam excelentes acomodações e obtiveram um crescimento no faturamento de 115% em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que em decorrência da crise “político-econômico-financeiras”, impactou o setor hoteleiro de modo a retrain os serviços prestados, afirmando que houve redução da taxa de ocupações das unidades de hotéis nas diferentes regiões, resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo a rede hoteleira uma das mais afetadas.

Além da crise exposta acima, a recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueio indevido de seus ativos em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, bloqueando um total de e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 2017, de sua conta

corrente, e em 2018, somente informa que realizaram bloqueios dos ativos. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista, recaindo sobre os ativos da recuperanda na época e a recuperanda, em fl. 10, afirma que sofreu a devida sanção injustamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde de 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirma que o bloqueio dos valores que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), está comprometendo as atividades e os pagamentos básicos e sua operação, sendo os pagamentos dos salários dos empregados, água, luz e energia. Podendo a atual situação em curtíssimo prazo interromper suas atividades.

O pedido Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019, id. 651, pelo MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019, id. 1119, e o Plano de Recuperação apresentado em junho de 2019, id. 1143. Este MM. Juízo, em id. 1612, decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que seja publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei.

Ao id. 1666 a Recuperando apresentou novamente o seu Plano de Recuperação Judicial, afim de cumprir o que foi determinado na decisão mencionada retro, sendo informado pelo i. Administrador Judicial, em id. 1963, que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial, conclui que a

determinação fora atendida com algumas ressalvas e opina pela publicação do edital, contudo este MM. Juízo, em id. 1698¹, determina derradeira oportunidade para que a recuperanda adeque a cláusula do Plano.

2. Atualização da fase processual

2.1 Eventos processuais relevantes

Em 03/12/2020, foi deferida a prorrogação do *Stay Period* até a realização da Assembleia Geral de Credores, com a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face da Recuperanda e seus garantidores. (id. 3022)

2.2 Fase atual da Recuperação Judicial

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

¹ “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com FEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias.”

Check list da atuação da Administração Judicial		
Trabalho concluído	Trabalho em andamento	Trabalho a ser realizado
Análise da inicial e dos documentos que a instruíram	Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pelas Recuperandas e de outros eventuais credores que venham a se habilitar	Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC.
Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial	Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores	Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial
Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores	Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda	Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
Elaboração e envio das correspondências aos credores	Relatórios mensais de atividades das Recuperandas	
Relatório contábil inicial	Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito	
Verificação da prestação do serviço através de visita técnica	Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	
Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas	Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados	
Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito		

Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda		
Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações		
Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005		

2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não fora apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado imediatamente nos relatórios seguintes.

3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html. Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail egomes@eferreiragomes.com.br. As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.

The screenshot displays the website of Ferreira Gomes Advogados. The header features the firm's logo and name. Below the header, there is a navigation menu with links: INÍCIO, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (highlighted), ÁREAS DE ATUAÇÃO, SÓCIOS, and CONTATO. The main content area is titled 'Administração Judicial' and contains three columns. The first column has a large empty box. The second column has a large empty box. The third column contains several sections: 'Falências' (with a large empty box), 'Recuperações Judiciais' (with a large empty box), 'Dissolução / Insolvência' (with a large empty box), and 'Modelos de Documentos' (with a large empty box). The footer contains the address: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004 • Tel: +55 (21) 3807- 8938 / 98854-9014 • egomes@eferreiragomes.com.br

4. Do Relatório Mensal de Atividades

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas sendo as: receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações importantes para o processo, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,
22.620-360.

Atividades:

5510-8/01 Hotéis

5611-2/01 Restaurantes e Similares

5611-2/02 Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00

Capital Social: R\$ 161.414.206,20

Quadro de Sócios e Administradores:

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A recuperanda fora constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a recuperanda também explora, conforme consta nas suas atividades, id. 20, Bolsa de Títulos e Valores; Estacionamento Rotativo; Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos; Bar; Restaurante; Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades; Garagem para uso Exclusivo da Própria Firma; Parqueamento para uso Exclusivo da Própria Firma; Restaurante para uso Exclusivo da Própria Firma; Depósito de Alimentos para uso Exclusivo da Própria Firma; Refeitório uso Próprio Firma com Fornecedores de Alimentos; Administração de Terceiros.

5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela recuperanda nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em fl. 20, emitida em 21/06/2018, onde, esta Administração Judicial constatou que a recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constatarem-se diversas movimentações de registro arquivadas pela recuperanda, conforme imagem ao lado. A consulta retornou 5 (cinco) registros, nota-se que a maioria é referente à “Ata de Assembleia Geral Extraordinária”.

+	00003855890	27/02/2020	Ata de Assembleia Geral Extraordinária	11
+	00003801492	30/10/2019	Ata de Assembleia Geral Extraordinária	36
+	00003761995	17/09/2019	Carta de Renúncia	3
+	00003654559	17/06/2019	Ata de Assembleia Geral Ordinária	23
+	00003642655	06/06/2019	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas	6

5.1.1 Da Administração da Recuperanda

1. Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em fls. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, houveram as seguintes alterações deliberadas:
 - O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
 - Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
 - Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
 - Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

5.1.2 Da Sede e Filiais

A recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A recuperanda não indicou existência de filiais.

5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

Informações	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
DIRETORIA	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
FINANCEIRO	9	9	9	9	9	9	9	7	7	7	6	6	6
GER GERAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GOVERNANÇA	32	34	32	30	30	30	30	29	29	29	28	28	28
JURIDICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO	17	17	16	16	15	15	15	16	16	16	16	17	16
RECEPÇÃO	20	21	21	21	21	21	21	19	19	18	18	17	17
RH	3	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
MKT & VENDAS	14	14	13	13	13	12	12	13	12	11	11	10	9
TI	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	99	105	103	100	99	98	98	95	94	92	90	89	87

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela recuperando, variando em torno de 105 a 87 funcionário, em média no período analisado compreende 96 funcionários. Contudo é importante informar que não foi possível validar o total de funcionário pois nos relatórios não possui a quantidade de admissão detalhada, somente apresenta à relação de demissões.

5.3 Da Análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

CONTA	Nov/20	Dez/20	YTD 2020	Jan/21
Receitas líquidas operacionais	22.000	-	4.050.000	67.000
Custos operacionais	(754.000)	(645.000)	(12.166.000)	(757.000)
Lucro bruto	(732.000)	(645.000)	(8.116.000)	(690.000)
Receitas e Despesas Operacionais	(444.000)	(265.000)	(4.043.000)	(281.000)
Despesas com vendas	(39.000)	(70.000)	(1.225.000)	(50.000)
Despesas gerais e administrativas	(421.000)	(211.000)	(3.082.000)	(260.000)
Outras despesas e receitas operacionais	16.000	16.000	264.000	29.000
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(1.176.000)	(910.000)	(12.159.000)	(971.000)
Resultado Financeiro Líquido	(981.000)	(1.028.000)	(14.428.000)	(1.020.000)
Despesas financeiras	(997.000)	(1.031.000)	(14.548.000)	(1.022.000)
Receitas financeiras	16.000	3.000	120.000	2.000
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.157.000)	(1.938.000)	(26.587.000)	(1.991.000)

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, apresentamos fidedignamente a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornecida pela Recuperanda no trimestre analisado.

A DRE apresenta o resultado mensalmente e o YTD (Year to Date) que trata da apuração do encerramento do exercício de 2020.

Conforme demonstrado a recuperanda apresenta prejuízos ao longo de todo o exercício contábil, sendo apurado no encerramento (YTD) o montante de R\$ 26.587.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil reais). Iniciando um novo exercício contábil, janeiro de 2021 a Recuperanda apresentou um prejuízo de R\$ 1.991.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil reais).

Comparando o resultado janeiro de 2021 com o exercício anterior (YTD), podemos notar que o prejuízo apurando no primeiro mês de 2021 representa 7,5% do prejuízo apurado em todo o ano de 2020. Já em comparação individual, com os meses anteriores, percebemos um aumento do prejuízo em relação a dezembro de 2020 e uma redução em relação a novembro do mesmo ano.

5.3.2 Balanço Patrimonial

I. Ativo Circulante

Conforme demonstrado no quadro infra, o trimestre analisado no presente relatório apresenta redução constante do grupo quando comparado ao mês anterior, sendo apurado em dezembro/2020 queda de 16% e finalizando janeiro de 2021 com queda de 29%.

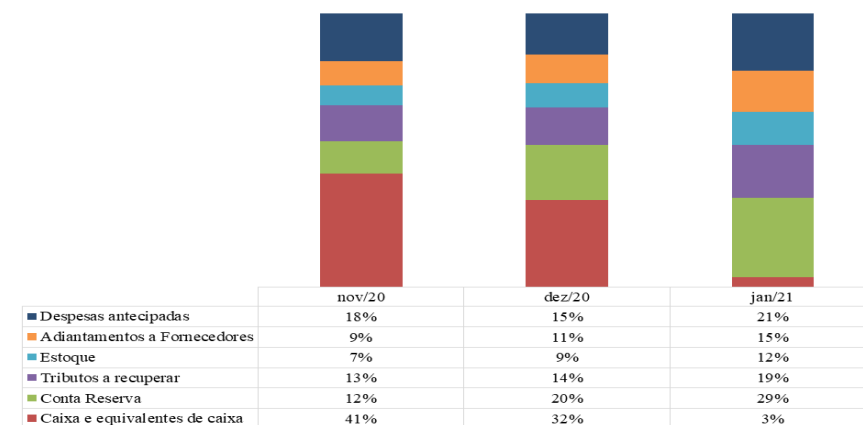
Ativo	Nov/20	Dez/20	A.H (%)	Jan/21	A.H (%)
Circulante	2.158.000	1.806.000	-16	1.291.000	-29
Caixa e equivalentes de caixa	894.000	572.000	-36	45.000	-92
Contas a receber	255.000	363.000	42	374.000	3
Tributos a recuperar	284.000	249.000	-12	250.000	0
Estoques	158.000	158.000	-	158.000	-
Adiantamentos a fornecedores	187.000	192.000	3	192.000	-
Despesas antecipadas	380.000	272.000	-28	272.000	-

cada conta em relação ao total do Ativo Circulante.

A redução apurada em dezembro de 2020 (16%), se deu pela movimentação principalmente das contas: “Caixa e equivalentes de caixa”, “Tributos a recuperar” e “Despesas antecipadas”. Já em janeiro/21 a única conta reduziu foi “Caixa e equivalentes de caixa”, havendo uma redução de 92%, perfazendo um montante de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais). No quadro ao lado, esta Administração Judicial apresenta a Análise Vertical, cujo objetivo é demonstrar em porcentagem (%) a composição de

Conforme ilustrado, verifica-se que em novembro e dezembro de 2020 a maior conta do grupo era “Caixa e Equivalente de caixa”, que representava em porcentagem 41% e 32% do total do ativo Circulante respectivamente, contudo, em janeiro de 2021, com a redução explicitada retro, essa conta passou a representar apenas 3% do Ativo Circulante, passando a representar a maior parte a “Conta Reserva” com 29%, seguida da conta “Despesas Antecipadas” com 21%, “Tributos a recuperar” com 19% e assim sucessivamente as demais contas conforme apresentado acima.

Composição do Ativo Circulante



II. Ativo Não Circulante

Ativo	Nov/20	Dez/20	A.H (%)	Jan/21	A.H (%)
Não Circulante	167.471.000	166.685.000	0	166.297.000	0
Depósitos em garantia	907.000	523.000	-42	523.000	-
Imobilizado	166.555.000	166.165.000	0	165.774.000	0
Intangíveis	9.000	(3.000)	-133	-	100

Conforme apresentado no quadro ao lado, a recuperanda possui no Ativo Não Circulante apenas 3 (três) contas. Ocorrendo variação considerável em apenas duas, sendo elas: **“Deposito em Garantia”** que em novembro/20 reduziu 31%, e dezembro/20 em 42%, sendo em janeiro/21 sem alteração.

A Conta de Imobilizado que representa o maior saldo do grupo, mesmo não apresentando em percentual uma variação considerável, houve uma redução monetária no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), impactando todo o grupo. Importante ressaltar que esta é reflexo da movimentação na conta de depreciação, conforme destacado no balancete da recuperanda.

Na conta de **intangíveis** no mês de novembro apresentou uma redução de 57%, contudo continuou com o saldo positivo, já em dezembro de 2020 a recuperanda apurou um saldo negativo (R\$ 3.000,00), perfazendo uma variação percentual de -133% e finalizou janeiro de 2021 com a conta zerada.

Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de Imobilizado com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreo (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercido com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

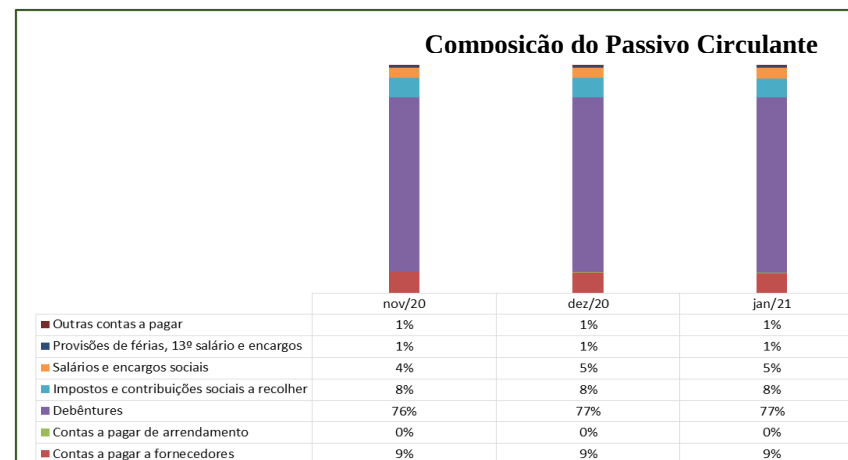
III. Passivo Circulante

Passivo	Nov/20	Dez/20	A.H (%)	Jan/21	A.H (%)
Circulante	129.473.000	130.277.000	1	131.365.000	1
Contas a pagar a fornecedores	11.919.000	11.618.000	-3	11.468.000	-1
Contas a pagar de arrendamento	338.000	338.000	-	338.000	-
Debêntures	98.736.000	99.763.000	1%	100.784.000	1
Impostos e contribuições sociais a recolher	10.973.000	10.986.000	-	11.013.000	-
Salários e encargos sociais	5.779.000	5.928.000	3	6.112.000	3
Provisões de férias, 13º salário e encargos	804.000	706.000	-12	735.000	4
Outras contas a pagar	924.000	938.000	2	915.000	-2

Conforme demonstrado no Quadro do Passivo Circulante, nota-se uma evolução gradativa no trimestre analisado, aumento 1% em dezembro/2020 e Janeiro/2021 também. Analisando mais detalhadamente, observa-se que o aumento se deu nos grupos, “Debêntures”, “Salários e encargos sociais” e “Provisões de férias, 13º salário e encargos”, impactando assim todo o grupo.

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, a variação ocorrida no trimestre foi de apenas 1%, perfazendo um aumento de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais), tal aumento se deu devido a variação apurada principalmente na conta “Debêntures”, que vem aumentando constantemente variando positivamente em 1%, perfazendo mais de um milhão de reais em aumento.

Como se pode verificar no gráfico ao lado, que representa a análise vertical do Passivo Circulante e a sua composição em proporção, a maior conta do grupo é a de “Debêntures”, detendo de 77% de todo o grupo. Em seguida tem-se a conta de “Contas a pagar a Fornecedores”, que representa de 9% do grupo, juntamente com a conta de “Impostos e contribuições sociais a recolher” que representam de 8% do grupo. As demais contas somadas representa 7% do grupo.



IV. Passivo Não Circulante

Passivo	Nov/20	Dez/20	AH (%)	Jan/21	AH (%)
Não circulante	7.676.000	7.670.000	0	7.670.000	0
Contas a pagar de arrendamento LP	60.000	60.000	-	60.000	-
Provisões contingenciais	7.030.000	7.024.000	-	7.024.000	-
Parcelamento municipal	586.000	586.000	-	586.000	-

Conforme apresentado no quadro ao lado, a recuperanda possui registrado no Ativo Não Circulante, saldo em apenas 3 (três) contas. Não ocorrendo nenhuma variação considerável que impactasse o todo o grupo

Das contas registradas no Passivo não Circulante, a conta de “Provisões contingenciais” representa a maior parte da composição de todo o grupo do Passivo Não circulante, perfazendo no trimestre analisado, aproximadamente 92%, em seguida a conta de “Parcelamento Municipais” aproximadamente 8% e “Contas a pagar de arrendamento LP” aproximadamente 1%.

V. Patrimônio Líquido

PL	Nov/20	Dez/20	A.H (%)	Jan/21	A.H (%)
Patrimônio líquido	32.482.000	30.544.000	-6	28.553.000	-7
Capital social	162.342.000	162.342.000	-	162.342.000	-
Resultados acumulados	(129.860.000)	(131.798.000)	1	(133.789.000)	2

A única alteração que ocorre no Patrimônio Líquido, dentro do período analisado, é referente a apuração do resultado do exercício, que é lançado na conta de Resultados Acumulados, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos.

VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida Fiscais/tributária, para o período analisado.

A. Fazenda Nacional

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Nacional, para o período analisado.

B. Fazenda Estadual

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado.

C. Fazenda Municipal

A recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

VII. Das contingências apresentadas

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

5.4 Lista de Credores

Respeitando a atual fase processual, esta Administração Judicial utilizou o Quadro Geral de Credores apresentado pela Recuperanda em seu Laudo de Viabilidade Econômica em fl. 1295, cujo montante dos créditos perfaz pouco mais de 10 milhões de reais, conforme quadro ao lado.

Classe	Valor em R\$
Classe I - TRABALHISTA	105.000,61
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	9.545.083,78
Classe IV - - ME e EPP	381.580,91
TOTAL	10.031.665,30

5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamento realizados.

5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Esta Administração Judicial afirma que a fase em questão não está sendo cumprida devido o referido plano ainda não ter sido apresentado e aprovado.

6. Relação de Anexos

Não há anexos no presente relatório.



2F PERÍCIA E CONTABILIDADE

DANIEL FERREIRA FALCÃO

CRC-PJ/RJ 006029/O-5



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS

EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES

OAB/RJ 137.473